



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAIBI – SC
CONTROLADORIA INTERNA**

**PARECER DO RELATÓRIO DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO SOBRE
A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO, CONFORME ART. 16 DA
INSTRUÇÃO NORMATIVA TC-0020/2015**

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

EXERCÍCIO: 2018

1. Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da Controladoria Interna Municipal, quanto ao processo de prestação de contas de gestão do exercício de 2018 (art. 16º da Instrução Normativa TC- 20/2015), a Controladoria, expressa, a seguir, opinião conclusiva sobre itens abordados no referido relatório:

2. Alguns itens previstos no art. 16º e Anexo VII da Instrução Normativa TC-20/2015 foram definidos como de envio facultativo ao Tribunal de Contas de Santa Catarina, conforme Portaria TC-537/2018.

PORTARIA N.TC-0608/2017 Trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2018, a serem apresentadas em 2019.

Art. 1º. Fica facultada para as prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2018, a serem apresentadas em 2019, a remessa das seguintes informações constantes dos anexos da Instrução Normativa nº TC-020/2015, de 31 de agosto de 2015 [...]

3. Em seu conjunto, em relação às informações do funcionamento do sistema de controle interno municipal, pode-se avaliar que a Controladoria Interna está hierarquicamente abaixo do Chefe do Poder Executivo e seu funcionamento se dá junto a estrutura administrativa do mesmo Poder. O sistema de controle interno é estruturado pelo Coordenador do Sistema de Controle Interno. O cargo de natureza comissionado, ocupado pela Srta. Melânia Piroca. Observa-se que culturalmente parte dos procedimentos, controles, comunicações e integração entre as unidades e monitoramento ocorre de forma verbal e orientativa. No ano de 2018, entre as atividades da Controladoria Interna, foram



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAIBI – SC
CONTROLADORIA INTERNA**

analisados atos de rotina das secretarias, comprovação da execução dos serviços e análises de prestações de contas.

4. Em análise aos atos de gestão, não foram encontrados, durante o exercício de 2018, irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo ao erário público, da mesma forma e por este motivo, não foram instauradas, processos de tomada de contas especial.

5. Durante o exercício de 2018, observou-se que a Entidade Prefeitura Municipal de Caibi buscou sempre estar atenta às determinações e recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina. Ainda nesse sentido, não houveram decisões do Tribunal de Contas que tenham imputado débito aos gestores municipais.

6. De modo geral, a Entidade Prefeitura Municipal de Caibi demonstrou no ano de 2018, atos de gestão que atendem os princípios da Administração Pública.

7. Assim, em atendimento às determinações contidas no Art. 16, § 6º do Art. 10º, e Anexo VII da Instrução Normativa TC- 20/2015, e fundamentado no Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno sobre a Prestação de Contas de Gestão da Entidade Prefeitura Municipal de Caibi, relativo ao exercício de 2018, certifico as contas de gestão do exercício de 2018 como **REGULARES**.

Caibi – SC, 12 de março de 2019.

Melania Piroca
Coord. Sist. de Controle Interno